

PORTUGAL

JUSTIÇA Relatório sobre a reforma penal para breve

A lei “está mais exigente”

As conclusões sobre a prisão preventiva podem mudar a segunda avaliação. Os dados serão conhecidos a 30 de Novembro.

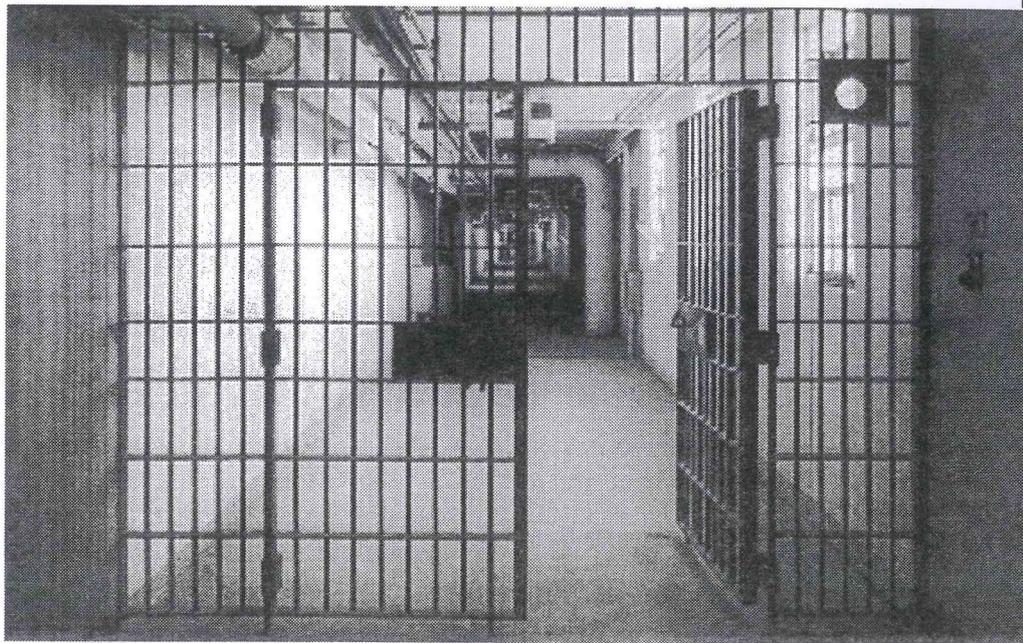
As sempre polémicas reformas do Código de Processo Penal ainda dão que falar. A discussão inacabada em torno das alterações vai ganhar novo “ritmo” com o conhecimento das conclusões do estudo de monitorização da Reforma Penal.

“No próximo relatório vamos ter outros dados sobre a prisão preventiva”, admite a directora executiva do Observatório da Justiça, Conceição Gomes.

O primeiro relatório salientava que um dos principais impactos da reforma Penal foi a redução drástica do número de prisões preventivas, mas Conceição Gomes avança que as conclusões da segunda avaliação semestral poderá ser outra, observando ser “normal que, num primeiro momento (da reforma) tivesse havido essa redução” de presos preventivos. A investigadora falava na Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, na sequência de um requerimento do PCP, formulado logo após a conclusão, a 30 de Maio, da primeira avaliação do Observatório Permanente da Justiça sobre a Reforma Penal.

Durante a audição, o deputado Fernando Negrão (PSD) alertou para o facto de dados oficiais indicarem que entre 01 de Setembro e 01 de Outubro aumentou em 79 o número de presos preventivos, o que estava em nítida contradição com uma das conclusões do primeiro relatório semestral sobre a Reforma Penal.

Conceição Gomes explicou que num primeiro momento



O NÚMERO de presos preventivos teve uma redução drástica segundo a primeira avaliação, em 30 de Maio

da reforma “houve uma redução” de presos preventivos, até porque havia muita gente que já estava no prazo máximo desta medida de coacção mais gravosa, mas que os dados se “reequilibraram” ao longo dos meses seguintes, pelo que os dados do relatório de 30 de No-

vembro podem ser “outros”.

Na sua intervenção, a directora executiva do Observatório Permanente da Justiça frisou que nesta reforma o legislador quis “claramente” dizer que a prisão preventiva é uma medida de “ultima ratio”, sendo que o carácter excepcional desta me-

da já está há muito consagrada na Constituição. A investigadora reconheceu que a questão da prisão preventiva tem sido “muito mediatizada” nos últimos tempos e prometeu que o assunto vai merecer “especial atenção” no próximo relatório sobre a Reforma Penal.

Casos polémicas

UM PONTO FORTE da intervenção residiu na questão do segredo de justiça versus prazo do inquérito, tendo a investigadora sublinhado que é “uma das questões mais complexas e que mais celeuma tem levantado”, até pelas diferentes posições de jurisprudência que têm surgido. Sem nunca aludir em concreto ao caso “Operação Furação”, a investigadora salientou que “as maiores dificuldades interpretativas surgiram com os processos pendentes”, já que, quando a reforma penal en-

trou em vigor muitos dos prazos do segredo de justiça de determinados processos “estavam há muito ultrapassados”. Notou ainda que os Tribunais da Relação têm posições “diferenciadas” sobre essa matéria e que já há um recurso no Tribunal Constitucional, podendo estar para breve um acórdão uniformizador de jurisprudência, sendo que “tudo isto tem a ver com os processos pendentes” e não com os processos iniciados já no âmbito da nova Reforma Penal.